



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05/12/2024

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

HELOISA CARIELLO

CONVOCADO - ALDARY NUNES JUNIOR

DES. SUBS. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA

DES. SUBS. DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO

DES. SUBS. SAYONARA COUTO BITTENCOURT

DES. SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2024

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, foi submetido à apreciação do Colegiado, e aprovado à unanimidade de votos, o expediente por meio do qual a Exmª Sra. Des. Débora Maria Ambos Corrêa da Silva requer, nos termos do §9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/11, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação, por 140 (cento e quarenta) dias, do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0002061-92.2024.8.08.0000, instaurado em face do magistrado M.C.R.

A seguir, ainda foram aprovados à unanimidade de votos:

(i) Minuta de resolução que acrescenta o art. 8º-A, à Resolução nº. 031/2022; e

(ii) Proposta de resolução que regulamenta as matérias que, com base no microsistema dos Juizados Especiais, apenas podem ser julgadas por Vara Comum da Fazenda Pública.

Por fim, também foi apreciado, sendo aprovado à unanimidade de votos, o expediente por meio do qual a Exmª Sra. Des. Heloisa Cariello requer, nos termos do artigo 14, § 9º, da Resolução nº 135/11, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001932-87.2024.8.08.0000, instaurado em face do magistrado M.C.R.

Vitória (ES), datado e assinado eletronicamente).


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Secretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

0027665-60.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE Ap

Nº0014855-61.2012.8.08.0067

JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Inquérito Policial

AGVTE RICARDO CARVALHO NASCIMENTO

Advogada ANA MARIA BERNARDES ROCHA DE MENDONÇA

Advogado RICARDO SILVEIRA FERREIRA DE MELO

Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Advogado BEATRIZ AOUN

Advogado EDISON VIANA DOS SANTOS

Advogado STEFANO DIAS MARZI

Advogado GABRIEL DA SILVEIRA FERREIRA DE MELO

Advogada THAÍS VIEIRA LOUREIRO

AGVDO
RELATOR

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2 Agravo Interno Cível REsp AI

Nº0028005-34.2018.8.08.0024

VITÓRIA - 2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

Classe 1º grau : Execução Fiscal

AGVTE TIM CELULAR S/A

Advogado ERNESTO JOHANNES TROUW

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado KLAUSS COUTINHO BARROS

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

3 Agravo Interno Cível RE ED Ap - Reex

Nº0031403-52.2019.8.08.0024

VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado CARLA POLONI TELLES SANTOS

AGVDO CLAUDIO MACHADO

Advogado ALEXANDRE FONTANA DE BARROS

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

4 Agravo Interno Cível REsp ED Ag AR

Nº0028351-28.2016.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Embargos à Execução

AGVTE CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI

Advogado CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI

AGVDO CARLOS ANTONIO FONTANA

Advogado MAULY MARTINS DA SILVA

Advogado GEORGIO DELAIDE DO NASCIMENTO

Advogado ALEX LEAL GUEDES

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

5 Agravo Interno Cível REsp ED Ap

Nº0027293-20.2013.8.08.0024

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

Classe 1º grau : Embargos à Execução Fiscal

AGVTE BRUMOL MADEIRAS LTDA E OUTRO

Advogada CRISTIANE MENDONÇA

Advogada FLAVIA CALMON RANGEL TEIXEIRA

Advogada CAMILA PIROVANI PAIXAO

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

6 Agravo Interno Cível REsp ED Ag Ap

Nº0040456-67.2013.8.08.0024

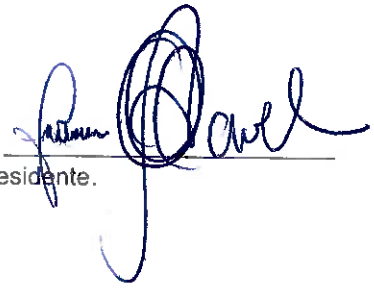
VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

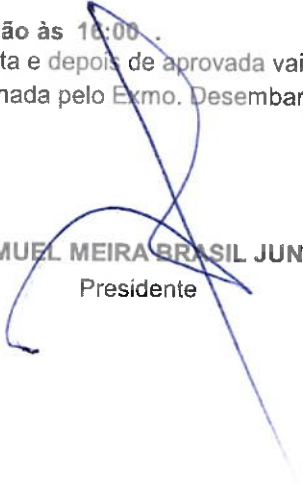
AGVTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

Advogado LUIS FELIPE PINTO VALFRE
Advogado FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO
AGVDO BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
Advogado AILTON ALVES PINTO
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:00 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim 
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 05 de Dezembro de 2024


SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
Presidente